



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.275

De 06 de Abril de 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de Abril de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 07 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Promoção SocialUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção Assistência Médica e Odontológica

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0. 00	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0. 00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0. 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3 1 3 2. 00	Outros Serviços de Terceiros	130.000,00 *****

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ. ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
13				SAÚDE E SANEAMENTO	
13	75			SAÚDE	
13	75	426		ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13	75	4262	002	Manutenção das Atividades da Unidade	130.000,00 *****

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 07 - Departamento Educação, Cultura, Saúde e Promoção SocialUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção Assistência Médica e Odontológica

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0. 00	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0. 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0. 00	Subvenções Sociais	130.000,00 *****

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ. ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
13				SAÚDE E SANEAMENTO	
13	75			SAÚDE	
13	75	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	

(continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

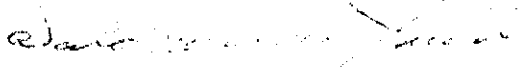
(continuação da Lei nº 2275, de 06/04/1977)

fl.02


<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUS-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
13	75	0312	014	Serviço de Pronto So- corro	130.000,00 *****

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de Abril de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registradas às fls. nºs. 264 e 265, do livro competente nº 12.-
PROCESSO Nº 2.241/77 - Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 19/77
Processo 31/77